



SECRETARIA DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 471 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.983.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, na forma da Lei, etc...

D _ E _ C _ R _ E _ T _ A

ARTIGO 1º - Fica suspenso o expediente nos dias 14 e 15 de Fevereiro, Segunda e Terça Feira de Carnaval.

ARTIGO 2º - O expediente deverá ter início na quarta - feira dia 16 às 12:00 horas.

ARTIGO 3º - Exetuum-se desta medida os serviços considerados essenciais e indispensáveis ao bem estar da coletividade.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1.983 - 18º ANO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL